



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

PROTOCOLO	☐ Projeto de lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☒ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº _____	
	AUTORES: José Eduardo R. Torres – PSC; Valdeniria Dutra F.-PSC, Rosinei Neves – PSC e Cézare Pastorello-SD.		
<u>LIDO</u> _____	<u>APROVADO 1º TURNO</u> _____	<u>APROVADO 2º TURNO</u> _____	☐ <u>APROVADO</u> ☐ <u>REJEITADO</u>

REQUERIMENTO Nº _____ DE ____ DE JULHO DE 2020.

“Requerimento endereçado a Secretária Municipal de Saúde e a Secretária Municipal de Assistência Social, solicitando planilha contendo os gastos detalhados já efetivados pelo Município, relacionados aos créditos adicionais aprovados pela Câmara Municipal de Cáceres, para fazer frente às despesas do Coronavírus-COVID-19 e ainda, seja encaminhada a programação detalhada dos gastos ainda restantes.”

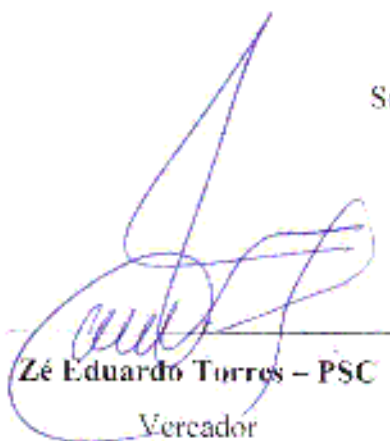
Os Vereadores José Eduardo Ramsay Torres-PSC; Valdeniria Dutra Ferreira-PSC, Rosinei Neves – PSC e Cézare Pastorello-SD, tendo em vista as prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Cáceres, REQUER, satisfeitas também as formalidades regimentais, que seja aprovado o presente **REQUERIMENTO** para que seja solicitado, primeiro a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e, segundo a **SECRETARIA**



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁ CERES

MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, solicitando de cada um desses órgãos, uma planilha contendo todos os gastos detalhados já efetivados pelas referidas secretarias, relacionados aos créditos adicionais especiais aprovados pela Câmara Municipal de Cáceres, no ano de 2020, conforme cópias dos projetos de lei em anexo, para fazer frente as despesas do Coronavírus-COVID-19, e ainda, que seja encaminhada a programação detalhada dos gastos ainda restantes.

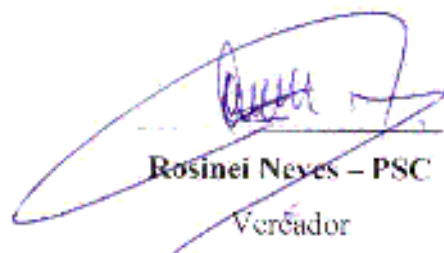
Sala das Sessões, 09 de julho de 2020.



Zé Eduardo Torres – PSC
Vereador



Valdeniria Dutra Ferreira – PSC
Vereadora



Rosinei Neves – PSC
Vereador

Cézare Pastorello Marques de Paiva - SD
Vereador



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

JUSTIFICATIVA

As ações e serviços de saúde são de relevância pública segundo prevê o art. 197 da Constituição Federal. A saúde é direito social (art. 6º, caput, da Constituição Federal) e é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação (art. 196 da Constituição Federal);

É função institucional da Câmara Municipal de Cáceres fiscalizar, por meio de requerimentos sobre fatos sujeitos à fiscalização da Câmara Municipal e pelo exercício do controle externo da execução orçamentária do município com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

A Câmara Municipal de Cáceres pode requerer documentos do Município, visando fiscalizar se os gastos estão sendo realizados na forma prevista nas leis orçamentárias.

Assim, torna-se necessário que a **Secretária Municipal de Saúde** e a **Secretária Municipal de Assistência Social**, encaminhe a esta Câmara Municipal, no prazo legal a planilha contendo os gastos detalhados já efetivados pelo Município, relacionados aos créditos adicionais aprovados pela Câmara Municipal de Cáceres, para fazer frente as despesas do Coronavírus-COVID-19 e ainda, seja encaminhada a programação detalhada dos gastos ainda restantes.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ante o exposto, pedimos o apoio dos nobres pares para a aprovação deste requerimento.

Sala das Sessões, 09 de julho de 2020.



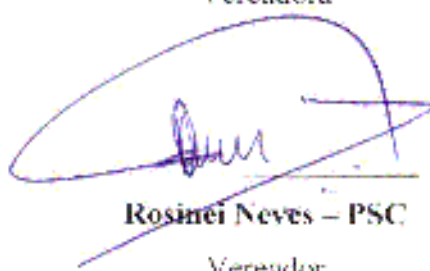
Ze Eduardo Torres – PSC

Vereador



Valdeniria Dutra Ferreira – PSC

Vereadora



Rosinei Neves – PSC

Vereador

Cézare Pastorello Marques de Paiva - SD

Vereador



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 0644/2020-GP/PMC

Cáceres - MT, 02 de junho de 2020.

LEITURA NA SESSÃO

25/06/20

A Sua Excelência o Senhor
VER. RUBENS MACEDO
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres
Nesta

Identificação Interna: Memoranda nº 16.851/2020, de 25/05/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Em 04/06/2020

Horas 09:26 Sob nº 1308

Ass. *[Assinatura]*

Protocolo Externo

Senhor Presidente

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Corte o Projeto de Lei nº 038, de 03 de junho de 2020, que dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências, anexo.

Trata-se de Projeto de Lei oriundo de pedido formulado pela mesma pasta, conforme Memorando em epígrafe.

O Crédito Adicional Especial, a ser aberto no vigente Orçamento, compreende o valor de R\$ 644.986,06 (seiscentos e quarenta e quatro mil novecentos e oitenta e seis reais e seis centavos), a ser coberto mediante recursos do Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2019.

Justificamos a necessidade de realização de reprogramação, tendo em vista a existência de saldo em 31 de dezembro de 2019 nas contas referentes aos Programas / Serviços da Proteção Social Básica, Especial de Média e Alta Complexidade, Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, Gestão do SUAS, ACESSUAS, AEPETI e BPC Escola, oriundos de fonte de recurso federal (29) e dos cofinanciamentos SAAI - Serviço de Acolhimento para Adultos e Famílias e FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social (43), para serem utilizados nos atendimentos pelas equipes de referência.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 0644/2020-GP/PMC - fls. 02

É oportuno esclarecer que referidos saldos acumularam-se devido a repasses realizados pelo FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social no final de 2019, quando esta Prefeitura já estava em fase de anulação de despesas para fechamento de exercício, sendo inviável a elaboração de despesas naquele período.

Como é sabido pelos nobres vereadores, trata-se de uma rotina processual, adotada desde 2015, em decorrência de constantes atrasos nos repasses de parcelas, que independem deste Ente.

Por fim, esclarecemos que a reprogramação dos saldos existentes em 31/12/2019, que perfaz o recurso, objeto do presente Crédito Adicional Especial, foi devidamente aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social, conforme Resolução nº 15 de 12/05/2020, publicada em 14/05/2020, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado, edição nº 3.478, cópia anexa.

Para instrução do presente, visando subsidiar a análise dos nobres vereadores, seguem, também, as publicações das Resoluções nºs. 11 e 12, ambas de 22/04/2020 (Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado, edição nº 3.465, de 24/04/2020) e o Balanço Patrimonial 2019 – Anexo 14.

Ante a importância do assunto, solicitamos a Vossa Excelência e demais edis que analisem e aprovem o projeto de lei em tela, nos termos do Regimento Interno dessa Casa, em caráter de **urgência urgentíssima**.

Ao ensejo, externamos os votos de elevada estima e distinta consideração.


FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito de Cáceres



CÓPIA

ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 268/2020 – SL/CMC.

Cáceres – MT, 26 de junho de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Cáceres
Av. Getúlio Vargas, 1895, Vila Mariana
CEP: 78.200-000 Cáceres – MT.

Secretaria Municipal de
Assistência Social – SPMAS
Assessoria
Data: 26/06/2020
Assinatura: *[Assinatura]*
Rubens Macedo

Assunto: Encaminhamento do autógrafo do PROJETO DE LEI Nº 043, DE 16 DE JUNHO DE 2020, de autoria do Executivo Municipal, conforme a Lei nº 2.138 de 18 de junho de 2008.

A par de primeiramente cumprimentá-lo, dando cumprimento ao disposto no artigo 53 da Lei Orgânica Municipal, encaminho a Vossa Excelência, o autógrafo do PROJETO DE LEI Nº 43, DE 16 DE JUNHO DE 2020, “Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências.” Aprovado, na Sessão Extraordinária de dia 26 de junho de 2020.

Nada mais havendo para o momento.

Atenciosamente,

[Assinatura]
Rubens Macedo
Presidente



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

PROJETO DE LEI Nº 043, DE 16 DE JUNHO DE 2020

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências."

Autor: Prefeito Francis Maris Cruz.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista as prerrogativas que lhe são estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como o seu Regimento Interno, faz saber que a Plenário deste Poder Legislativo aprovou e o Prefeito Municipal sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 477.163,02 (quatrocentos e setenta e sete mil cento e sessenta e três reais e dois centavos).

Art. 2º O Crédito preconizado no art. 1º desta Lei destinar-se-á especificamente a possibilitar cobrir despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social, pela inclusão de programas, atividades, categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elementos de despesas, fonte de recursos e terão as seguintes características financeiras e funcional-programáticas:

Órgão:	12 - SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade:	02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Função:	08 - Assistência Social		
Subfunção:	364 - Assistência Comunitária		
Programa:	1013 - COVID - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do Coronavírus.		
Proj/Atividade:	2.244 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO CORONAVIRUS-COVID-19 NO ÂMBITO DO SUAS.		
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos/Detalhamento da Fonte de Recursos	Valor R\$	
3.3.90.30 Material de Consumo	(129-074000) Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Ações de saúde para o enfrentamento Coronavírus COVID-19.	227.330,00	
3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	(129-074000) transferência de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas - ações de saúde para o enfrentamento coronavírus-covid-19.	90.500,00	
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	(129-074000) Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Ações de saúde para o enfrentamento Coronavírus-COVID-19.	75.053,00	
4.4.90.52 Equipamentos e	(129-074000) Transferência de Recursos do	24.300,00	



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Material Permanente	Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – Ações de saúde para o enfrentamento Coronavírus-COVID-19	
---------------------	--	--

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão cobertos com o excesso de arrecadação de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º A inclusão do Projeto Atividade, Categoria Econômica, Grupo e Modalidade de Aplicação, contida nesta Lei, o Crédito Adicional Especial passa a integrar a Lei nº 2.827, de 26 de dezembro de 2019-LOA/2020, Lei nº 2.820, de 24 de dezembro de 2019-LDO/2020 e Lei nº 2.618, de 19 de dezembro de 2017-PPA/2018-2021 e suas alterações.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cáceres – MT, 26 de junho de 2020.


Rubens Macedo
Presidente



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 0685/2020-GP/PMC

Cáceres - MT, 24 de junho de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
VER. RUBENS MACEDO
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres
Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Em 25 / 06 / 2020

Horas 10:39 Sessão 1382

Ass. João B. M.

Protocolo Externo

Identificação Interna: Mensurando nº 19.784/2020, de 24/06/2020

Senhor Presidente

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Corte o Projeto de Lei nº 045, de 24 de junho de 2020, que *dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências*, acompanhado de respectiva Mensagem, em apenso.

Pela importância do Projeto de Lei em análise, esperamos contar com o apoio dessa Casa de Leis, ao tempo que solicitamos a Vossa Excelência e demais vereadores que deliberem e aprovelem-no, nos termos do Regimento Interno dessa Casa, em caráter de **urgência urgentíssima**.

Ao ensejo, reafirmamos os votos de estima e consideração, extensivo aos seus nobres Pares.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito de Cáceres



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 0685/2020-GP/PMC - 02.02

Mensagem relativa ao Projeto de Lei nº 045, de 24 de junho de 2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cáceres, Mato Grosso:
Senhores Vereadores:

É nosso dever encaminhar aos ilustres membros do Poder Legislativo Cacerense, o incluso Projeto de Lei nº 045, de 24 de junho de 2020, que *dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.*

Trata-se de Projeto de Lei oriundo de pedido formulado pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme Memorando em epígrafe.

O Crédito Adicional Especial, a ser aberto no vigente Orçamento, compreende o valor de R\$ 5.683.448,70 (cinco milhões seiscientos e oitenta e três mil quatrocentos e quarenta oito reais e setenta centavos), a ser coberto mediante o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Justificamos a necessidade de realização de mencionado Crédito Adicional Especial em face da necessidade de haver previsão orçamentária para os recursos advindos da União, para as despesas decorrentes do enfrentamento pelo Município da pandemia da COVID-19, conforme Receita no Sistema Contábil Coronavírus, fotocópia apensa.

A Covid-19, doença provocada pelo novo Coronavírus, que pela facilidade do contágio, rapidez da disseminação, sintomas e letalidade, ainda sem vacina, exige uma resposta rápida do Poder Público, por meio de medidas efetivas que configuram despesas.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 0685/2020-GP/PMC - 11s. 03

Em conformidade com a Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020, no Artigo 5º Inciso I, que destina recursos para a Saúde e Assistência Social, (fotocópia apensa), a equipe técnica e de assessoramento verificou a necessidade de encaminhamento do Projeto de Lei em tela, a fim de alinhar as ações a serem desenvolvidas com as regras de contabilização, devidamente prevista em legislação municipal, para dar respaldo a despesas relacionadas à COVID-19.

Diante do atual cenário pandêmico, o Executivo Municipal necessita do apoio dos membros do Legislativo cacerense para aprovar as medidas que se fizerem necessárias, como a que ora estamos encaminhando, nos termos do Regimento Interno dessa Casa, em caráter de **urgência urgentíssima**.

Ao encsejo, externamos os votos de elevada estima e distinta consideração.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito de Cáceres